



RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Questão 8 – A

Resposta do recurso:

Em seus argumentos, o candidato afirma haver duas alternativas corretas para a resposta à questão, já que os itens 1 e 2 marcados no texto apresentam erro gramatical, sendo que estes estão representadas pelas letras “a” e “b” do gabarito, respectivamente, o que deveria acarretar sua anulação.

O gabarito oficial apresenta a letra “a” como alternativa correta, já que o item 1 apresenta erro gramatical. Já a letra “b” indica como erro gramatical o trecho do texto “**à do**”, sobre o qual argumenta o candidato que ocorre um erro no uso da crase, já que esse acento é utilizado antes de palavras do gênero feminino, e que no texto foi utilizada precedendo uma palavra masculina.

Assiste razão à recorrente quando afirma que (em regra) não se utiliza crase antes de palavras masculinas. Ocorre que, no trecho grifado no texto apresentado na questão nº 8 (**...à do**), ora recorrida, a crase compõe expressão que resgata o substantivo “taxa de analfabetismo”, característica objeto da comparação entre os municípios no texto, nele recém citada, e que foi tornada implícita através daquela expressão para que não houvesse repetição desnecessária da palavra pelo escritor.

Dessa forma, o que o leitor diz no texto é que “... a taxa de analfabetismo duas ou três vezes superior à **taxa de analfabetismo** do resto do país.” Portanto, sua concordância se dá com substantivo do gênero feminino, não masculino, como alega a recorrente em sua defesa.

Sendo assim, resta apenas o erro gramatical da palavra **constitue**, que em grafia correta seria **CONSTITUI**, e cuja resposta está representada pela letra “a” da questão, conforme gabarito oficial, motivo pelo qual me manifesto pelo indeferimento do recurso.

Questão 9 – A

Cuida-se de recurso intentado contra o gabarito preliminar divulgado pela Escola de Contas Públicas, especificamente, a questão de nº 09 da prova de Português.

O gabarito divulgado trouxe como resposta correta do quesito a alternativa "A".

Alega-se que por existir "vários fragmentos visuais de impressão espalhados pela folha", "a candidata foi INDUZIDA A ERRO, por acreditar que não havia uma vírgula após a 'Dez anos antes...' na alternativa "D", também da questão de nº 09, assim, requerendo-se a sua anulação.

Não merecem prosperar os argumentos postos, uma vez que na alternativa dada como resposta correta não há qualquer mancha de impressão que pudesse comprometer a sua leitura. Também, na entrega das provas, orientou-se que qualquer situação verificada no caderno de provas deveria ser comunicada aos fiscais de sala, para esclarecimentos e (ou) substituição do caderno, situação não verificada nas atas lavradas e constantes do processo seletivo simplificado.

DIREITO

QUESTÃO 29 – A

RESPOSTA DO RECURSO:

A irresignação não merece provimento. O parâmetro para avaliação da correção dos enunciados propostos é a Lei Orgânica do TCE/AL. A alternativa "a" é a resposta a ser assinalada pois está INCORRETA. Não compete ao Tribunal de Contas JULGAR as contas apresentadas pelo Governador, mas APRECIAR para emitir PARECER PRÉVIO, conforme consta EXPRESSAMENTE no inciso I do art. 1º da Lei nº 5.604/1994. O fato de os Conselheiros serem submetidos ao regime jurídico da magistratura não lhes confere a competência para julgar e emitir Acórdão sobre as contas do Governador. A alternativa "c" não deveria ser assinalada pois está CORRETA e reproduz expressamente o inteiro teor do disposto no parágrafo único do art. 3º da referida Lei."





ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS JOSÉ ALFREDO DE MENDONÇA



ENGENHARIA CIVIL

RESPOSTA DOS RECURSOS:

QUESTÃO 21 - manter o que esta no gabarito, o item E está coreto.

QUESTÃO 22 - deferir a solicitação do requerente, **ANULANDO** a questão.

QUESTÃO 26 - o item B é o correto conforme está no gabarito

QUESTÃO 27 - deferir a solicitação do requerente uma vez que a resposta correta esta em duplicidade **ANULANDO** a questão.

QUESTÃO 28 - há dois itens com resposta corretas o item C e E, portanto, defere-se o recurso do requerente, **ANULANDO-A**.

A Comissão.

